

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83

FPMNS

Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

PORTARIA Nº 022/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **ELISA BATISTA CHAGAS MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 610.XXX.XXX-72, matrícula 0XXXX-2, no cargo efetivo de Especialista de Educação III, Nível B-POSG, Padrão 15 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será reduzido nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 26 de maio de 2025

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 26/05/2025.

Nova Serrana/MG, 26/05/2025

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS